

# CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE DINHEIRO

Entre:

\_\_\_\_\_, solteira, nacionalidade: \_\_\_\_\_, profissão:  
\_\_\_\_\_, carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_, residente em: \_\_\_\_\_,  
doravante denominada **MUTUANTE**,

e:

\_\_\_\_\_, solteira, nacionalidade: \_\_\_\_\_, profissão:  
\_\_\_\_\_, carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_, residente em: \_\_\_\_\_,  
doravante denominada **MUTUÁRIA**.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado o presente contrato de empréstimo de dinheiro, ficando desde já aceito nas cláusulas e condições abaixo descritas.

## CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Por meio deste contrato, a **MUTUANTE** empresta à **MUTUÁRIA**, direta e pessoalmente, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (zero reais) mediante as condições definidas neste contrato.

Parágrafo único. A quantia será disponibilizada à **MUTUÁRIA** por meio de cheque, no ato de assinatura deste contrato.

## CLÁUSULA 2ª – DO PAGAMENTO

A **MUTUÁRIA** se obriga a restituir o valor tomado em empréstimo na seguinte forma:

\_\_\_\_\_

§ 1º. Ressalta-se que facultará à **MUTUANTE**, tomar todas as medidas, sejam judiciais ou extrajudiciais para satisfazer o crédito, sendo que todas as despesas, incluindo honorários advocatícios serão de responsabilidade da **MUTUÁRIA**.

§ 2º. A **MUTUÁRIA** autoriza a **MUTUANTE**, em caso de inadimplemento e impossibilidade da liquidação do valor do empréstimo na forma prevista neste contrato, a postergar, se assim desejar, o prazo deste contrato para a liquidação do saldo devedor remanescente, mantendo as disposições referentes ao pagamento do

empréstimo.

### **CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA MUTUÁRIA**

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações da **MUTUÁRIA**:

- I – restituir à **MUTUANTE**, na forma e no prazo convencionado, o valor do empréstimo;
- II – informar à **MUTUANTE** sobre a insolvência civil, falência ou qualquer ação declarada contra si.

### **CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA MUTUANTE**

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações da **MUTUANTE**:

- I – receber o pagamento do empréstimo nos termos definidos neste contrato;
- II – não solicitar a restituição do valor fornecido como empréstimo antes do prazo convencionado ou de forma diferente das dos meios definidos neste contrato;
- III – aca cacacacac acaca cacacac ac acacacacac acaca cacacac acaca cacacacac acaca cacacac acacacaca ca;
- IV – cacacacac acaca cacacac ac acacacacac acaca cacacac acaca cacacacac acaca cacacac acacacaca ca.

### **CLÁUSULA 5ª – DA SUCESSÃO**

O presente contrato é irrevogável e irretroatável para ambas as partes, e em caso de óbito, obriga seus herdeiros e sucessores ao cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA 6ª – DO DESCUMPRIMENTO**

Caso ocorra o descumprimento de uma ou mais cláusulas deste contrato por qualquer das partes, tal descumprimento poderá levar à rescisão imediata do contrato.

Parágrafo único. Caso a **MUTUÁRIA** seja a parte que motive a rescisão do contrato, esta deverá quitar o valor total do empréstimo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento de notificação da **MUTUANTE**.

## **CLÁUSULA 7ª – DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA**

Haverá antecipação da dívida da **MUTUÁRIA**, que poderá ser exigida integralmente, nas seguintes hipóteses:

I – se a **MUTUÁRIA** tiver seus títulos protestados, entrar em estado de insolvência, ou concordata, ou sofrer medidas que afetem os direitos creditórios da **MUTUANTE**;

II – acaca cacaca caca cacacaca cacacaca cacaca cac acacaca caca.

## **CLÁUSULA 8ª – DA TOLERÂNCIA**

Qualquer eventual tolerância ou concessão entre as partes em relação ao descumprimento de qualquer cláusula deste contrato não implicará alteração ou modificação das cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA 9ª – DO FORO**

Fica desde já eleito o foro da comarca de São Paulo, SP para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, SP, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**MUTUANTE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**MUTUÁRIA:** \_\_\_\_\_